	CONGRESSO NACIONAL
--	--------------------

ET	IOU	ETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1055/2021		
Autor  Deputado Zé Carlos  Partido PT  1. X Supressiva 2. Substitutiva 3 Modificativa 4. Aditiva		
1X Supressiva 2 Substitutiva 3Modificativa 4Aditiva		
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		
Suprimir o Artigo 4°, Inciso V, § 2° da Medida Provisória 1055/2021, que possui a seguinte redação: "As contratações de reserva de capacidade de que trata o § 1° poderão ocorrer por meio de procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia."		
JUSTIFICAÇÃO		
Os referidos procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia colocam em sério risco o princípio da publicidade administrativa e o princípio da transparência.		
Assim, com o objetivo de dar total publicidade e transparência aos referidos processos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.		
PARLAMENTAR		
Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.		
Zé Carlos		
Deputado Federal – PT (MA)		